



Número: **0802679-02.2019.8.18.0032**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Picos**

Última distribuição : **05/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 33.500,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES (AUTOR)	PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13015 434	10/11/2020 12:41	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
13003 983	09/11/2020 23:10	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
13003 440	09/11/2020 22:16	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
13003 442	09/11/2020 22:16	<a href="#">José Gabriel de Sousa Rodrigues</a>	Laudo Pericial



**PROCESSO N°: 0802679-02.2019.8.18.0032**

**CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

**ASSUNTO(S): [Seguro, Seguro]**

**AUTOR: JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES**

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

## **DESPACHO**

OFICIE-SE ao gerente da instituição bancária para que promova a transferência do valor dos honorários, mais acréscimos, para a conta bancária de titularidade do *expert*, CONTA CORRENTE, BANCO DO BRASIL, nome de KAIÓ DANILO LEITE DA SILVA ROCHA, AG 3350-2, CONTA 14744-3.

Outrossim, Considerando o laudo pericial encartado em *ID nº 13003442*, INTIMEM-SE as partes para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o aludido parecer técnico, azo no qual, inexistindo interesse na produção de outras provas, deverão apresentar alegações finais sob a forma de memoriais, no prazo supra assinalado.

PICOS-PI, 10 de novembro de 2020.

**Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**  
**Juíza de Direito, em substituição**



Assinado eletronicamente por: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES PORTELA - 10/11/2020 12:45:09  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111012415695000000012310958>

Número do documento: 20111012415695000000012310958

Num. 13015434 - Pág. 1



**Poder Judiciário do Estado do Piauí**  
**Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Picos DA COMARCA DE PICOS**  
Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470

---

PROCESSO Nº: 0802679-02.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Seguro]

AUTOR: JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO**

Certifico que, nesta data, faço a conclusão do presente processo para despacho.

PICOS-PI, 9 de novembro de 2020.

**KELSILANDIA MARIA LEAL DUARTE ANTАО**  
**Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Picos**



Assinado eletronicamente por: KELSILANDIA MARIA LEAL DUARTE ANTАО - 09/11/2020 23:13:15  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110923100303500000012300326>  
Número do documento: 20110923100303500000012300326

Num. 13003983 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DA COMARCA DE  
Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI - CEP: 64607-470

---

PROCESSO Nº: 0802679-02.2019.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro, Seguro]

AUTOR: JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**INFORMAÇÃO**

**INFORMO QUE, nesta data, junto perícia médica realizada.**

O referido é verdade e dou fé.

Picos - PI, 9 de novembro de 2020.

**KELSILANDIA MARIA LEAL DUARTE ANTÃO**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 1<sup>a</sup> OU 2<sup>a</sup> VARA  
DA COMARCA DE PICOS  
Rua Professor Porfírio Bispo de Sousa, DNER, PICOS - PI –  
CEP: 64607-470

PROCESSO N°: 0802679-02.2019.8.18.0032

AUTOR: JOSE GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**PERÍCIA MÉDICA – QUESITOS**

1 – Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

SIM

NÃO

PREJUDICADO

2- Em caso positivo, qual (quais) região (ões) corporal (is) encontra(m)-se acometida (s)?

POLEGAR MÃO DIREITA (1º QUIRODÁCTILO MÃO DIREITA).//////////

3 - A vítima já foi submetida a tratamentos médicos capazes de minimizar o dano?

SIM. TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE 1º QUIRODÁCTILO MÃO DIREITA - OSTE OSSÍNTESE COM FIOS DE KIRSCHNER.//////////

4- A vítima é acometida de invalidez permanente (Art. 3º, § 1º da Lei nº. 6.194/74)?  
A vítima está incapacitada para o desempenho do exercício de toda e qualquer profissão?

SIM, A VÍTIMA É ACOMETIDA DE INVALIDEZ PERMANENTE CONFORME Art. 3º, § 1º da Lei nº. 6.194/74;//////////

NÃO, A VÍTIMA NÃO ESTÁ INCAPACITADA PARA O DESEMPENHDO EXERCÍCIO DE TODA E QUALQUER PROFISSÃO.//////////

QUEIXA-SE DE DOR E LIMITAÇÃO DE MOVIMENTOS EM POLEGAR DIREITO (1º QUIRODÁCTILO DIREITO). AO EXAME, APRESENTA DOR REFERIDA À MOBILIZAÇÃO DO 1º QUIRODÁCTILO DIREITO E LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MESMO COM REDUÇÃO DA CAPACIDADE DO MOVIMENTOS DE PINÇA MANUAL DIREITA;//////////

5- Em caso de invalidez permanente, esta decorre do acidente narrado pela parte autora na petição inicial ou é oriunda de circunstância anterior?

A INVALIDEZ PERMANENTE DECORRE DO ACIDENTE NARRADO PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO

Dr. Kaio Danilo  
Médico Perito  
CRM-PI 5217/CRM-CE 21343  
Mat. PC-PI 286593-9.



INICIAL.//////////

6- Restando configurada a invalidez permanente, esta se configura como total ou parcial?

PARCIAL.//////////

7- Em sendo comprovada a invalidez permanente parcial, esta é completa ou incompleta?  
(Art. 3º, § 1º inciso I e II da Lei nº. 6.194/74)

INCOMPLETA.//////////

**Segmento corporal acometido:**

- a) **Total** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).
- b) **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).
- c) **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

8- Em sendo incompleta, qual a repercussão dos danos (intensa 70%, média 50%, leve 25% ou por sequelas residuais 10%)? (Art. 3º, § 1º inciso II da Lei nº. 6.194/74)

**Segmento anatômico:**

1 – LESÃO:

DEDO POLEGAR MÃO DIREITA (1º QUIRODÁCTILO MÃO DIREITA)//////////

10% Residual     25% leve     50% Média     75% Intensa

Assinatura e Carimbo do Médico CRM:

Dr. Kaio Danilo  
Médico Perito  
CRM-PI 5217/CRM-CE 21343  
Mat. PC-PI 286593-9.

